Ata da Sessão Ordinária Deliberativa da Câmara Municipal de Itaberaba. Aos vinte e um dias do mês de agosto de dois mil e doze, reuniu-se a Câmara de Vereadores sob a presidência do vereador Ricardo de Jesus Pimentel de Sá, secretariado pelos vereadores Ildemar Brandão e Benedito Ballio, primeiro e segundo secretários, respectivamente. Solicitou ao primeiro secretario a chamada parlamentar, estando ausente o vereador Evanilton Oliveira e presentes os demais vereadores. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Sessão. Em seguida foi feita a leitura da Ata da sessão anterior. **Pequeno Expediente:** não houve matérias. **COMUNICAÇÕES DE LIDERANÇAS e PARLAMENTARES:** Suprimido em concordância de todos os vereadores. **ORDEM DO DIA : Processo n.º 068/2012 – Veto Total ao Projeto de Lei Legislativo n.º 02/2012. Retirado de pauta por solicitação do vereador Zenildo Aragão, presidente da Comissão e em concordância dos demais vereadores presentes; Emenda n.º 01/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. Em 2ª discussão: **O vereador Benedito Ballio** disse que este projeto de Lei é do Legislativo, mas fica claro que este Poder não pode criar leis que onerem ao Município, e portanto este Projeto fica com a prerrogativa de ser autorizado pelo Prefeito a fazer esta Lei; **O Vereador José Antonio** disse que é muito apropriada a alteração promovida pelo colega Benedito; mesmo porque este projeto não poderia tramitar nesta casa sem esta proposição; **O Vereador Ildemar Brandão** frisou que no referido projeto matriz não ficava muito claro sobre o item oneração ao Município , mas realmente tal proposição apontada pelo colega Benedito se faz necessária após as análises propostas; **Em 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes. Emenda n.º 02/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. **Em 2ª discussão e 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda n.º 03/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. Em 2ª discussão: **O vereador Benedito Ballio** disse que a intenção da emenda é unificar e padronizar a nomenclatura dos órgãos; **Em 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes. Emenda n.º 04/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. **Em 2ª discussão**: **O vereador Benedito Ballio** disse que o artigo que talvez apresentava mais polemicas era este; pontuou que no texto original tal prerrogativa ficava a cargo da empresa, e então fora retirada do texto esta parte e regerá que depois de comprado o veículo , o comprador tem um prazo de um mês para registrar; apresentou outras considerações a respeito de valores a esta questão; **O Vereador Ildemar Brandão** disse que também este fora o artigo que mais chamou a sua atenção, entretanto concorda que deve sim ter de alguma forma um prazo estabelecido, e como o valor de dez por cento se reporta apenas ao valor de registro, sento até um valor irrisório, afirmou acreditar que não haverá problema

algum para os compradores; e esta assertiva tem um fundo educativo a todos; **O Vereador José Antonio** solicitou a apresentação verbal de uma subemenda que contemplesse a possibilidade de não apenas ao condutor da motocicleta usar de forma obrigatória o seu capacete , como rege o texto da Lei, mas que também o passageiro tenha o seu uso do capacete de forma obrigatória; **O Sr. Presidente** assegurou que não haveria nenhum problema a este acréscimo de subemenda mediante a concordância dos demais vereadores presentes; **A vereadora Maria Milza** disse que se preocupa sim em resolver a situação da população de Itaberaba que depara-se com a necessidade de aprovação deste projeto que ora se discute nesta Casa; **Em 2ª votação a Emenda, e a Subemenda de autoria do vereador José Antonio** : **Aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda n.º 05/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. Em 2ª discussão: **O vereador Benedito Ballio** deixou claro que esta placa a qual se refere, não é a placa com lacre do DETRAN, pois a Bahia não tem legislação sobre ciclomotores; salientou que a Cinquentinha terá um numero de registro no município; sendo assim é uma placa, um registro municipal; abordou ainda que o que se faz nesta sessão de votação deste projeto é uma legislação municipal ao uso deste tipo de transporte; **O Vereador Ildemar Brandão** disse que este artigo o preocupa pois será preciso estar atento a alguns itens para a composição desta prerrogativa; sendo assim solicitou a apresentação verbal de uma subemenda que contemple a possibilidade de se estabelecer um prazo de quarenta e oito horas, caso haja apreensão das cinquentinhas por este tipo de infração ao artigo que ora se discute, e que uma vez regularizado tal circunstancia, o veículo mencionado deve ser retornado ao seu condutor; pontuou ainda que o pagamento de registro será feito apenas uma vez; **O Sr. Presidente** assegurou que não haveria nenhum problema a este acréscimo de subemenda mediante a concordância dos demais vereadores presentes; **O Vereador Zenildo Aragão** disse que concorda com a necessidade da utilização desta placa objeto desta discussão, pois identificará o veículo, mesmo este tendo o seu registro, e que tal prerrogativa facilitará o trabalho dos agentes de trânsito; pontuou que concorda com a colocação do colega Ildemar a esta questão; **Em 2ª votação: Aprovada a Emenda e a subemenda de autoria do vereador Ildemar Brandão**: **Aprovado por unanimidade dos presentes. Emenda n.º 06/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. **Em 2ª discussão** e **2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda n.º 07/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. **Em 2ª discussão e 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda n.º 08/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador Benedito Ballio. **Em 2ª discussão e 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda n.º 09/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador José Antonio Sampaio. **Em 2ª discussão**: **O Vereador José Antonio** deixou registrado que este

despertamento para a redação desta emenda surgiu da conversa que estabeleceu com o policial militar Sr. Erivaldo; **O vereador Benedito Ballio** deixou claro que concorda com a emenda , porém pontuou que a sua preocupação é apenas com a questão se esta emenda não afeta outra Lei Maior e então precisa passar por um crivo jurídico neste sentido para que não seja intitulada como inconstitucional; **EM 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes; Emenda n.º 10/2012 ao Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** de autoria do vereador José Antonio Sampaio. **Em 2ª discussão e 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes; Projeto de Lei Legislativo n.º 07/2012** – de autoria dos vereadores Benedito, Evanilton, Ildemar, João Barbosa, José Antonio e Zenildo que "Dispõe sobre o registro de ciclomotores no município de Itaberaba e dá outras providências." 2.ª discussão: **O Vereador Ildemar Brandão** disse que é com satisfação que se encontra nesta etapa de votação deste projeto tão aclamado pelo povo itaberabense; salientou que fica notório nesta sessão ainda, a postura de todos os vereadores em trabalhar pela coletividade; **A vereadora Maria Milza** disse que também se encontra feliz nesta aprovação deste Projeto, parabenizou a todos os munícipes que compareceram às sessões e que não desistiram de ver a efetivação deste referido Projeto, que hoje alcança a sua aprovação; **O vereador Benedito Ballio** deixou claro que as demandas que vem da sociedade organizada tem o valor muito gratificante, porque demonstra que o povo está atuante e em busca do exercício dos seus direitos; agradeceu aos colegas que votaram favorável às emendas de sua autoria; parabenizou esta casa legislativa por cumprir seu papel de forma bem democrática; bem como parabenizou aqueles que apresentaram esta referida demanda; **O Vereador José Antonio** deixou registrado que a união de esforços mobiliza o poder publico; discorreu sobre o papel e a força que a população tem frente às questões públicas e sociais; salientou que esta vitória é mérito de todos; **O Vereador Zenildo Aragão** disse que a provocação do colega José Antonio em sessões passadas sobre este tema, fora feliz, porque resultou hoje na aprovação do Projeto de Lei Legislativo que regulariza sobre o registro de ciclomotores no município de Itaberaba e dá outras providências; parabenizou a iniciativa da sociedade organizada, e de outros nomes que concorreram para o que se alcança nesta sessão; em seguida lembrou que a responsabilidade agora recai-se sobre o executivo pois terá que estruturar a Superintendência para estar atendendo a esta prerrogativa que ganha corpo nesta sessão legislativa; **Em 2ª votação**: **Aprovado por unanimidade dos presentes;** E nada mais havendo a ser tratado, O Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Sessão de cujos trabalhos lavrou-se a presente ata, a qual, após lida será assinada pelos vereadores presentes. Sala das Sessões, em 21 de agosto de 2012.

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES NA SESSÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA – BAHIA, EM 21 DE AGOSTO DE 2012

RICARDO DE JESUS PIMENTEL DE SÁ
Presidente CMI/BA

JOÃO BARBOSA DE ALMEIDA
Vice - Presidente CMI/BA

ILDEMAR BRANDÃO BRAZ
Primeiro Secretário CMI/BA

BENEDITO BALLIO PRADO
Segundo Secretário CMI/BA

EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA
Vereador CMI/BA

GERSON ALMEIDA DE JESUS
Vereador CMI/BA

ALINALDO DE SANTANA BASTOS
Vereador CMI/BA

JOSE ANTONIO SAMPAIO GOMES
Vereador CMI/BA

MARIA MILZA OLIVEIRA LIMA
Vereadora CMI/BA

ZENILDO NASCIMENTO ARAGÃO
Vereador CMI/BA